

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 661



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>SECRETARIAS</b> .....	3
Secretaria de Segurança e Defesa Social .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Errata .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Segurança e Defesa Social

**PAULO SÉRGIO GALOTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 003/2024 DEMUTRAN  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**ELIAS DE MORAES FRANCO**, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Autoridade de Trânsito do Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a realização das obras de adução de água bruta do Rio do Peixe, no Município de Lindóia, até a Represa Cavalinho Branco, no Município de Águas de Lindóia, o que demanda a instalação de tubulação em diversas vias públicas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DETERMINAR** ao Departamento Municipal de Trânsito de Águas de Lindóia que proceda a interdição total, da via pública Av. Paulista, nos dias **28/08** e **29/08**, das **19h00** até **05h00**, visando à realização de serviços de infraestrutura para a instalação de dutos, neste município. Durante o período de bloqueio o trânsito será desviado pelo município de Lindoia-SP nos dois sentidos, seguindo a Rodovia SP 147 via município de Lindóia-SP ou, pela estrada vicinal que interliga o município e Itapira-SP a cidade de Lindóia-SP.

Art. 2º Realizar a sinalização de trânsito necessária no trecho, com faixas e apoio técnico e operacional, conforme necessidades;

Art. 3º Comunique-se a Polícia Militar.

Art. 4º Servirá a presente portaria como Alvará de Interdição de Via Pública.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,  
26 de agosto de 2024.

Elias de Moraes Franco  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**

Fica **RETIFICADO** nos termos abaixo, por erro material, o EXTRATO DE CONTRATO publicado na página 6 da edição nº 651 do Diário Oficial em 08/08/2024.

**ONDE SE LÊ:** “CONTRATO Nº: 06/2024”

**LEIA-SE:** “CONTRATO Nº: 05/2024”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Águas de Lindóia, 26 de agosto de 2024.